



## ELETRÔNICO

## Município de Presidente Olegário - MG

Ano II / Edição Nº 279 terça-feira, 5 de maio de 2020 / Lei Complementar Nº082 de 14/11/2018

## ATOS DO PODER EXECUTIVO - CONTRATOS

## CONTRATO DE COMODATO

De um lado, **CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, com sede na Praça Afonso de Sá, 160, inscrita no CNPJ sob o nº 22.234.975/0001-17, neste ato representado por seu Presidente **Zélia Terezinha Araújo de Queiroz**, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº 351.348.526-34, denominado simplesmente de COMODANTE; de outro, o **Município de Presidente Olegário**, com sede Praça Doutor Castilho nº 10, no município de Presidente Olegário - MG, inscrita no CNPJ: 18.602.060/0001-40 neste ato representado pelo Prefeito João Carlos Nogueira de Castilho, denominado simplesmente COMODATÁRIO, têm entre si justo e contratado o presente contrato de comodato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O COMODANTE dá em COMODATO ao COMODATÁRIO, o seguinte bem que serão utilizados no **Município de Presidente Olegário - MG**:

**01 - Armário de Aço - Patrimônio 100.157.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração do COMODATO é de 5 (cinco) anos a contar da data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O COMODATÁRIO obriga-se, durante a vigência do presente contrato, a zelar pelos equipamentos, prestando as manutenções necessárias por sua conta.

PARÁGRAFO ÚNICO: A realização de qualquer reparo por parte do COMODATÁRIO não gerará qualquer direito à restituição ou à retenção.

CLÁUSULA QUARTA: Em caso de venda do bem emprestado, o COMODATÁRIO terá preferência na compra, em igualdade de preço e condições com terceiros.

As partes elegem o Foro de Presidente Olegário - MG, para dirimir eventuais conflitos oriundos desse contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas e identificadas.

Presidente Olegário - MG, 16 de Março de 2020.

**Zélia Terezinha Araújo de Queiroz**  
COMODANTE

**João Carlos Nogueira de Castilho**  
COMODATÁRIO

## DECRETOS

## DECRETO Nº 1.206 DE 23 DE MARÇO 2020

*Dispõe sobre o credenciamento de clínica de reabilitação para internação Feminina e Masculina proveniente de dependência química, para atender as demandas do município de Presidente Olegário/MG.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

## DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado à Secretaria Municipal de Assistência Social credenciar Clínica de Reabilitação para tratamento de dependentes químicos com vagas para homens e mulheres para atender as demandas do município de Presidente Olegário/MG nas condições estipuladas neste Decreto e com base nos valores apurados em chamamento público.

Parágrafo único. O credenciamento é hipótese de inviabilidade de competição não expressamente mencionada no art. 25 da Lei 8.666/93, cujos incisos são meramente exemplificativos. Adota-se o credenciamento para o município dispor da maior rede possível de prestadores de serviços.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitações, fará publicar edital de chamamento público para credenciamento em conformidade com regimentos legais e com base nos valores apurados em chamamento público, nos termos do art. 115 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, convocando as empresas do ramo e abrindo credenciamento.

Parágrafo único. Todas as empresas interessadas e que cumpram os requisitos estabelecidos no edital de chamamento público poderão comparecer para inscrição.

Art. 3º Para o competente credenciamento o interessado deverá comprovar, sem prejuízo da satisfação de outros requisitos definidos no edital de chamamento público:

I - estar apto, habilitado e autorizado a funcionar no exercício da atividade pretendida, com inscrição e registro nos correspondentes órgãos próprios;

II - ter conhecimento e aceitar as condições previstas no edital de chamamento público;

III - declarar disposição e disponibilidade para prestar atendimento conforme demanda apresentada pela Administração Municipal;

IV - atender as normas e determinações sanitárias e legislações aplicadas ao caso.

Art. 4º As pessoas jurídicas prestadoras de serviços que ao final do procedimento forem contratadas serão acionadas para prestação dos serviços de acordo com os critérios e as necessidades do Município, no período de validade do credenciamento, de 6 (seis) a 9 (nove) meses.

Art. 5º Compete à Comissão Permanente de Licitações, sem prejuízo das competências já estabelecidas:

I - supervisionar e operacionalizar a tramitação do protocolo;

II - elaborar minuta de edital de chamamento público;

III - publicar o chamamento público;

IV - receber e analisar os documentos;

V - emitir parecer sobre o credenciamento ou não dos interessados;

VI - encaminhar o processo licitatório ao Prefeito para análise e homologação.

VII - decidir sobre recursos em primeira instância, cabendo ao Prefeito Municipal decisão em instância final.

Parágrafo único. Quando entender necessário, a Comissão Permanente de Licitações poderá diligenciar junto a quaisquer órgãos da administração municipal, a fim de obter subsídios para as suas decisões, e, em especial à Procuradoria Municipal que emitirá parecer jurídico acerca da situação colocada.

Art. 6º Todas as informações necessárias à efetivação do credenciamento deverão estar previstas no edital de chamamento público.

Art. 7º A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 é a norma a ser obedecida para realização dos procedimentos de chamamento público.

Art. 8º O edital de Pesquisa de Preços observará o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 9º O edital de Pesquisa de Preços será publicado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis dias, contados na forma do art. 110, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Diário Oficial do Município, de amplo acesso público, no site [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) local onde deverá ficar disponível para download.

I - relação com descrição dos serviços a serem prestados;

II - o órgão e o local para informações sobre as condições de participação;

III - a data a partir da qual serão recebidos os documentos e proposta;

IV - a data final de recebimento dos documentos e proposta.

Parágrafo único. Quaisquer alterações nas condições de prestação dos serviços ou mudança nos valores a serem pagos, a título de remuneração, alteram as condições do edital, ensejando nova publicação.

Art. 10 O processo de credenciamento será atuado em expediente próprio, instruído na forma do art. 38 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e conterá:

I - indicação de dotação orçamentária, bem como a sua reserva, e declaração do ordenador da despesa;

II - minuta de edital de credenciamento, devidamente aprovada pela Procuradoria Municipal;

III - autorização da Secretaria Municipal de Saúde para abertura do processo de credenciamento;

IV - comprovação da publicação de extrato do resumo do edital na forma deste Decreto.

V - ata da sessão de abertura e de julgamento das propostas e habilitação;

VI - comprovação da publicação do resultado do julgamento;

VII - notas de empenho e notas fiscais dos serviços prestados;

VIII - cópia do instrumento contratual;

IX - parecer da Procuradoria Municipal quanto aos termos do edital, pedidos de aditamento contratual às impugnações de editais, aos recursos contra decisões exaradas nos autos e demais oportunidades em que for instada a se manifestar.

Art. 11 As decisões serão comunicadas aos interessados, por meio do diário oficial do município ou via meio idôneo que dispuser o Município, a exemplo de e-mail fornecido pelo interessado e participantes.

Art. 12 Os credenciados contratados para prestação dos serviços sujeitar-se-ão aos mecanismos de regulação e às auditorias da administração municipal, sem prejuízo das demais exigências contidas no Edital.

Art. 13 São anexos deste Decreto, parte integrante do mesmo:

I - Anexo - I descrição e preços dos serviços;

Art. 14 Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 1.198 de 13 de março de 2020, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, 23 de março de 2020.

**João Carlos Nogueira de Castilho**  
Prefeito Municipal

ANEXO - I  
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PREÇOS



## ELETRÔNICO

## Município de Presidente Olegário - MG

Ano II / Edição N° 279 terça-feira, 5 de maio de 2020 / Lei Complementar N°082 de 14/11/2018

| EMPRESA<br>PREÇO COTAÇÃO   | VALOR DA INTERNAÇÃO POR MÊS |               |
|--|-----------------------------|---------------|
|  | MASCULINA                   | FEMININA      |
| Clínica de Reabilitação para tratamento de dependentes químicos  | -                           | R\$ 1.100,00* |
| Clínica de Reabilitação para tratamento de dependentes químicos  | R\$ 1.050,00*               | -             |
| Preço:   | R\$ 1.050,00                | R\$ 1.100,00  |
| *Valor referente a mensalidade, sendo que havendo necessidade de Remoção compulsória do paciente, mediante necessidade do município, poderá ser negociado valor para o referido ato, a ser fixado mediante pesquisa de preços. |                             |               |

## EXTRATOS

## Extrato de Termo Aditivo

O Município de Presidente Olegário/MG torna pública a realização do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 269/2019** referente ao Processo Licitatório nº 086/2019 – Tomada de Preços 002/2019. Objeto: **Contratação de empresa para reforma do coreto da praça da independência**. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do referido contrato pelo prazo de 30 (trinta) dias conforme informativo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos anexo aos autos do processo. Data de Assinatura: 01/04/2020. João Carlos Nogueira de Castilho – Prefeito Municipal.

O Município de Presidente Olegário/MG torna pública a realização do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 269/2019** referente ao Processo Licitatório nº 086/2019 – Tomada de Preços 002/2019. Objeto: **Contratação de empresa para reforma do coreto da praça da independência**. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do referido contrato pelo prazo de 60 (sessenta) dias conforme justificativa da Secretaria de Obras e Serviços Públicos anexo aos autos do processo. Data de Assinatura: 27/04/2020. João Carlos Nogueira de Castilho – Prefeito Municipal.

O Município de Presidente Olegário/MG torna pública a realização do **Décimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 142/2017** referente ao Processo Licitatório nº 043/2017 – Pregão Presencial nº 025/2017 cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de mão de obra para limpeza de vias e logradouros públicos**. O objeto do presente termo aditivo é a supressão de 25% do contrato pelo período de 90 (noventa) dias que totaliza em R\$ R\$23.269,17 (vinte e três mil, duzentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos) uma vez que os funcionários da Usina de Compostagem e Reciclagem de Lixo foram remanejados, substituindo 3 (três) funcionários da referida empresa contratada, tal remanejamento ocorreu devido a Pandemia do Covid – 19, e permanecerá até que a situação seja normalizada, a iniciar a partir do dia 01 de maio de 2020. Data e Assinatura: 28/04/2020. João Carlos Nogueira de Castilho – Prefeito Municipal.

## Aviso de Licitação

O Município de Presidente Olegário MG, e a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 012/2020, torna pública a realização da Sessão Pública referente ao Processo Licitatório nº 038/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 006/2020 – Credenciamento nº 003/2020 a realizar-se no dia **22 de maio de 2020 às 09h**, cujo objeto é o **Credenciamento de Clínicas de Reabilitação para internação Feminina e Masculina proveniente de dependência química para atendimento a necessidades do Município de Presidente Olegário**. Informações detalhadas de todos os elementos do edital encontram-se disponíveis no site [www.po.mg.gov.br/licitacoes](http://www.po.mg.gov.br/licitacoes) na aba processos. Outras informações pelo telefone: (34) 3811-1560. Vânia Aparecida de Queiroz – Presidente da CPL.

## Aviso de Homologação – Credenciamento 002/2020

O Município de Presidente Olegário MG, torna pública a Homologação do Processo nº 029/2020, Credenciamento 002/2020, no dia **30 de abril de 2020**. Objeto: Credenciamento de Microempreendedores Individuais para prestação de serviços de pedreiro e servente nas localidades próximas ao Município de Presidente Olegário. Empresas credenciadas: AILTON DE CASTRO 03657042610; EDER DE QUEIROZ 08498260639; ELICIMAR DOS REIS BARBOSA 09797988686; ODAESIO MOREIRA FROIS 08477979618 MEI. Valor Total: R\$132.000,00. Informações detalhadas de todos os elementos da homologação encontram-se disponíveis no Site Oficial do Município, [www.po.mg.gov.br/licitacoes](http://www.po.mg.gov.br/licitacoes). João Carlos Nogueira de Castilho – Prefeito Municipal.

## Aviso de Prorrogação – Processo Licitatório 034/2020 - Pregão Eletrônico 009/2020

O Município de Presidente Olegário MG, torna público a prorrogação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, mediante as condições estabelecidas no edital disponível no Site Oficial do Município, [www.po.mg.gov.br/licitacoes](http://www.po.mg.gov.br/licitacoes). A data da sessão pública fica prorrogada para o dia 14 de maio de 2020 às 09h - **Objeto: registro de preços destinado a futura, eventual e parcelada, aquisição de materiais de saúde, visando a prevenção e enfrentamento da pandemia do covid-19/ Repasse da União**. Informações detalhadas de todos os elementos do edital encontram-se disponíveis no Site Oficial do Município. Outras informações pelo telefone: (34) 3811-1231. Adriana Nair da Silva Sousa – Pregoeira Titular.

## RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N°034/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N°009/2020

REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2020

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE, VISANDO A PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19/ REPASSE DA UNIÃO.

Trata-se de analisar e apresentar resposta ao Pedido de Esclarecimento, da empresa Higor Silva Canedo - ME, referente ao processo em epígrafe. A interposição do esclarecimento é tempestiva, uma vez que a sessão pública ocorrerá no dia 11 de maio de 2020, e a empresa apresentou no dia 05 de maio de 2020 o seu requerimento, respeitando assim a ordem estrutural dos procedimentos.

Dessa forma, a empresa supracitada indaga esta Comissão acerca da exigência da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) como condição de habilitação para os itens 001, 003, 004, e 012, uma vez que segundo a empresa o mesmo não é exigido para a venda, conforme RDC 16/2014, bem como pergunta se há possibilidade de dispensar tal exigência para os itens retromencionados, será mesmo assim determinado que seja apresentado como requisito de habilitação para os demais itens.

Passamos a análise da indagação:

Referente as perguntas feitas pela empresa Higor Silva Canedo – ME, quanto a retirada da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), consoante ao artigo 2º da RDC 356 do dia 23 de março de 2020, de fato os itens supracitados são dispensados do documento referido.

Da decisão:

Diante ao exposto, considerando o relatado acima, a Pregoeira e sua equipe de apoio, decidem por exigir a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) somente das empresas que interessarem nos itens que são necessários tal documentação para sua comercialização, conforme deliberação da RDC 356/2020, sendo assim os itens que são isentos de AFE para sua venda as empresas ficam desobrigadas a apresentar o mesmo nos Documentos de Habilitação.

Face ao evidenciado, a Comissão de Licitação decide pela republicação do Edital com devidas alterações e nova data de abertura. Portanto a sessão pública fica prorrogada para o dia **14 de maio de 2020 às 09h**.

Presidente Olegário - MG, 05 de maio de 2020



## ELETRÔNICO

## Município de Presidente Olegário - MG

Ano II / Edição Nº 279 terça-feira, 5 de maio de 2020 / Lei Complementar Nº082 de 14/11/2018

Adriana Nair da S. Sousa  
Pregoeira

Camila Fonseca da Silva

Fabiana Ap. de Sousa  
Equipe de Apoio

Francielle C. G. Noronha

**Extratos de Termos Aditivos**

A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário MG Torna Publica a Realização do **Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 102/2020 – Processo Licitatório nº.: 018/2020** – Pregão Presencial nº.: 014/2020– Obj.: O objeto da ata é o REGISTRO DE PREÇOS destinado a futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, itens de segurança, dentre outros.– **Reequilíbrio econômico financeiro** do Valor contratual do **item 006**, estabelecido na cláusula quarta da Ata de Registro de preços original, conforme descrito na tabela transcrita de acordo com alterações no valor do **ÁLCOOL GEL 70% ANTISEPTICO** dispostas nos autos do processo em questão. Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Olegário; Contratada: **ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA – ME**; Data de Assinatura: 30/04/2020.

| Valor adjudicado do item.                |                            |        |            |         |               |             |
|--|----------------------------|--------|------------|---------|---------------|-------------|
| Item                                     | Descrição                  | Marca  | Quantidade | Unidade | Valor do Item | Valor Total |
| <b>ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA - ME</b> |                            |        |            |         |               |             |
| 0006                                     | ÁLCOOL GEL 70% ANTISEPTICO | CINORD | 320        | GL      | 90,00         | 28.800,00   |

| Valor do item após a realização do reequilíbrio. |                            |        |            |         |               |             |
|--|----------------------------|--------|------------|---------|---------------|-------------|
| Item   | Descrição                  | Marca  | Quantidade | Unidade | Valor do Item | Valor Total |
| <b>ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA - ME</b>         |                            |        |            |         |               |             |
| 0006   | ÁLCOOL GEL 70% ANTISEPTICO | CINORD | 320        | GL      | 75,00         | 24.000,00   |

| Reajuste de Preços |                            |         |              |              |                      |            |              |                         |
|--------------------|----------------------------|---------|--------------|--------------|----------------------|------------|--------------|-------------------------|
| ITEM               | PRODUTO                    | UNIDADE | Valor antigo |              |                      | Valor novo |              |                         |
|                    |                            |         | CUSTO ANTIGO | PREÇO ANTIGO | MARGEM BRUTA INICIAL | CUSTO NOVO | REEQUILÍBRIO | MARGEM BRUTA ATUALIZADA |
| 006                | ÁLCOOL GEL 70% ANTISEPTICO | galão   | R\$ 60,00    | R\$ 90,00    | 50,00%               | R\$ 60,00  | R\$ 75,00    | 25,00%                  |

**Extratos de contrato-PL015-2020**

A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário MG Torna Publica a Realização do **Contrato de fornecimento nº. 117/2020 – Processo Licitatório nº.: 015/2020** – Pregão Presencial nº.: 011/2020– Obj.: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES , ZERO QUILOMETRO. PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E DE ESTRADAS, parte da aquisição será conforme contrato de financiamento por intermédio de abertura de crédito nº 20/00020-0, entre o Banco do Brasil S.A e o Município de Presidente Olegário – MG. **Vigência do contrato: 60 (sessenta) dias. Valor do contrato: R\$ 134.000,00 (Cento e trinta e quatro mil reais)** Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Olegário; Contratada: **DITRASA S/A-MATRIZ**; Data de Assinatura: 28/04/2020.

| Expediente   |  |
|--|--|
| Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG  |  |
| Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG<br>Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018  |  |
| Praça Doutor Castilho, nº10, Centro<br>Telefone: (34) 3811-2488  |  |
| Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município<br>Acesso ao diário oficial: <a href="http://po.mg.gov.br/diario-oficial">http://po.mg.gov.br/diario-oficial</a> |  |